



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 22/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br">compras@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/">https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/</a>

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS A CRECHE ESCOLAR CEI PINGO DE GENTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

## 2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES

Cód. Red. 33 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

## 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 4.928,10 (quatro mil novecentos e vinte oito reais e dez centavos)**.



### 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 25/2024**.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 17:00h**

#### **4.3. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**Municipal**);

4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade (**RG**) ou Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

4.3.9 Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### **4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**5.3.** O prazo de entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias** após a Solicitação de Fornecimento.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste/SC, 17 de abril de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas**

Local de Entrega: As devidas caminhas deverão ser entregues no CEI Pingo de Gente, da rede municipal de União do Oeste/SC.

Contato

E-mail: [educacao@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:educacao@uniaodoeste.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

**2. Descrição da necessidade**

**AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS A CRECHE ESCOLAR CEI PINGO DE GENTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo de aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas mantendo o tecido sempre afastado do chão, injetados em plásticos de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho de velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. Medidas aproximadas da caminha montada: 1,30m comprimento x 60cm largura x 12 cm altura. Garantia mínima de um ano após a data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	30

A creche de tempo integral configura-se em uma oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças pequenas, tendo o tempo como um elemento positivo nesse processo. Para isso, a instituição deve garantir momentos de aprendizagem que articulem tanto os aspectos educativos quanto os de cuidados. O descanso se faz necessário para que as crianças se sintam revigoradas e o seu cérebro funcione melhor, considerando que, durante o descanso, funções como memória e concentração são reparadas, já as memórias recentes são corrigidas e armazenadas.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A Empresa que vier a fornecer as caminhas infantil empilháveis, devendo ser pessoa jurídica, deve atender o que foi solicitado na descrição dos itens, sendo as mesmas em perfeito estado, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital.

**4. Área requisitante**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

**5. Levantamento de Mercado**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível para solução da demanda:

1) Realizar aquisição de caminhas infantil empilháveis mediante dispensa de licitação, para que, as crianças tenham o devido descanso, considerando o aumento significativo de crianças matriculadas na creche em tempo integral.

A presente aquisição (aquisição de caminhas infantil empilháveis para creche escolar CEI Pingo de Gente da rede municipal de ensino) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem as caminhas dentro dos requisitos estabelecidos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA 1</b>	<b>EMPRESA 2</b>	<b>BANCO DE PREÇOS</b>
<b>01</b>	Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo de aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas mantendo o tecido sempre afastado do chão, injetados em plásticos de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho de velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. Medidas aproximadas da caminha montada: 1,30m comprimento x 60cm largura x 12 cm altura. Garantia mínima de um ano após a data de entrega, contra defeitos de fabricação.	<b>R\$ 5.907,00</b>	<b>R\$ 4.467,00</b>	<b>R\$ 4.410,00</b>

**6. Descrição da solução como um todo**

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a aquisição de caminhas infantil empilháveis para creche escolar CEI Pingo de Gente da rede municipal de ensino, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.



---

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é até **R\$ 4.928,00 (Quatro mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**, incluindo despesas com mão de obra, frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam

sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

## 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Fornecer um material mais aconchegante com o devido conforto para o horário de descanso, onde as crianças podem descansar/dormir melhor. Durante o sono as crianças aprendem a falar, engatinhar, pegar as coisas, caminhar, dançar, comer sozinhas e todas as outras tarefas mais complexas que vão adquirindo ao longo do seu desenvolvimento, incluindo o auxílio no crescimento.

## 11. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

## 13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

### a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, 17 de abril de 2024.

Elza Gobbi Tessaro  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto do presente termo de referência é a abertura de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS A CRECHE ESCOLAR CEI PINGO DE GENTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a Solicitação de Fornecimento.

O custo máximo da aquisição será no valor máximo de **R\$ R\$ 4.928,00 (Quatro mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**

**I. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>01</b>	Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo de aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas mantendo o tecido sempre afastado do chão, injetados em plásticos de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho de velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos. Medidas aproximadas da caminha montada: 1,30m comprimento x 60cm largura x 12 cm altura. Garantia mínima de um ano após a data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	<b>30</b>	R\$ 164,27

**II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida aquisição está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 5 do Estudo Técnico Preliminar anexo a



este Termo de Referência.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

#### **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

**Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a autorização da Secretaria Municipal solicitante.**

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, no prazo estabelecido.

#### **Obrigações Mínimas da Contratada:**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por sie por seus sucessores;

- Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

#### **VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a entrega dos itens. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

**IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 4.928,00 (Quatro mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)**, como demonstrado no Tópico 5 e 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.
01	Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável. Estrutura em tubo de aço inoxidável com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas mantendo o tecido sempre afastado do chão, injetados em plásticos de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, sem uso de ferramentas, com fecho de velcro para facilitar a montagem e desmontagem. Fácil armazenamento, indicada para crianças de 0 (zero) a 6	UND	30	R\$ 164,27



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(seis) anos. Medidas aproximadas da caminha montada: 1,30m comprimento x 60cm largura x 12 cm altura. Garantia mínima de um ano após a data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
--	--	--	--

**X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na LeiOrçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO Unidade - 001 – DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES  
Cód. Red. 33 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

**XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS  
REGRAS PARARECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR  
O CASO**

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da(s) secretaria(as), conforme cronograma estabelecido pelos Departamentos.

**XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE  
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

União do Oeste/SC, 17 de abril de 2024.

**Elza Gobbi Tessaro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

**ANEXO III - PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS A CRECHE ESCOLAR CEI PINGO DE GENTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)